



Governo do Estado de São Paulo  
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo  
Assessoria Jurídica

## PORTARIA

*Altera a Portaria PREVCOM nº 7, de 28 de fevereiro de 2023*

### PORTARIA PREVCOM Nº 6, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A Diretora-Presidente interina da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto 57.785 de 10-02-2012;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso III do Artigo 6º da Portaria PREVCOM nº 7, de 28 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 6º - ...*

*III) transportes urbanos em geral, transporte privado urbano através de aplicativo, nas modalidades “UberX” ou “99Pop”, ou estacionamento, na hipótese de utilização de veículo particular;*

*...”*

Artigo 2º - O inciso V do Artigo 7º da Portaria PREVCOM nº 7, de 28 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 7º - ...*

*V) Comprovante de utilização do serviço de transporte privado urbano (recibo oficial ou comprovante eletrônico) com indicação do trajeto, data e valor, ou comprovante de estacionamento, quando aplicável.*

*...”*

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**KARINA DAMIÃO HIRANO**

Diretora-Presidente interina



Documento assinado eletronicamente por **Karina Damião Hirano, Diretor Presidente**, em 26/03/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023266212** e o código CRC **650A8B0E**.

---



## Diário Oficial do Estado de São Paulo

Publicado na Edição de 28 de Março de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

### **PORTARIA DA DIRETORA PRESIDENTE INTERINA, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – PREVCOM

*Altera a Portaria PREVCOM nº 7, de 28 de fevereiro de 2023*

A Diretora-Presidente interina da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto 57.785 de 10-02-2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso III do Artigo 6º da Portaria PREVCOM nº 7, de 28 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 6º - ...*

*III) transportes urbanos em geral, transporte privado urbano através de aplicativo, nas modalidades “UberX” ou “99Pop”, ou estacionamento, na hipótese de utilização de veículo particular;*

*...”*

Artigo 2º - O inciso V do Artigo 7º da Portaria PREVCOM nº 7, de 28 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 7º - ...*

*V) Comprovante de utilização do serviço de transporte privado urbano (recibo oficial ou comprovante eletrônico) com indicação do trajeto, data e valor, ou comprovante de estacionamento, quando aplicável.*

*...”*

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria Prevcom nº 06/2024)